

1.ª ÉPOCA

17 de Fevereiro de 2020
1h30m

Duração da prova:

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das regras e preceitos do Código do Trabalho que se indicam

GRUPO I
(14 valores)

Arlindo, [...] ou compensação.

- Qualificação do contrato de trabalho e presunção legal.

No dia 13.1.2020, [...]180 dias”.

- Formação do contrato de trabalho. Distinção entre anúncio de emprego e promessa de contrato de trabalho.
- Igualdade e não discriminação. Relação entre trabalhador jovem e trabalhador à procura de primeiro emprego.

No dia 27.1.2020, [...] para fumar.

- Formação do contrato de trabalho. Direitos de personalidade. Reserva da vida privada. Dever de informação. Deveres de boa fé e limitações ao direito à mentira.

No passado [...] código.

- Vícios da vontade na formação do contrato de trabalho.
- Falta originária de carta de condução considerando as funções em causa.

Quid iuris

GRUPO II
(2,5 + 2,5 valores)

Comente, sucinta mas justificadamente, DUAS das seguintes afirmações:

- 1) Noção e modalidades de assédio. Em particular, distinção entre assédio discriminatório e não discriminatório.
- 2) Noção de concorrência de IRCT's. Critérios de solução. Casos de concorrência real e aparente.
- 3) Noção e estatuto de estruturas de representação coletiva de trabalhadores e de empregadores. Distinção do estatuto do Conselho Económico e Social e, em particular, da sua Comissão Permanente de Concertação Social

Ponderação global - (1 valor) – Clareza, sistematização e organização da resposta, coerência e capacidade de síntese e de exposição escrita.